



**MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 04, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial no Orçamento do Município.

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2023, de conformidade com a Lei Municipal nº 554 de 09 de novembro de 2022, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

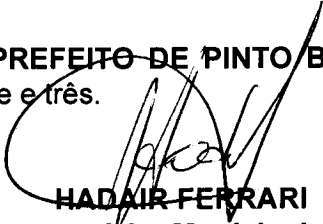
0606.046950023.2.131 MANUTENÇÃO DO TURISMO
(532) 3339030 Material de consumo.....R\$ 52.381,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 52.381,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por transferência do Estado por meio da Consulta Popular:

TOTAL POR AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R\$ 52.381,00
TOTAL GERAL.....R\$ 52.381,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos dezenove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.


HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Sr. Presidente
Excelentíssimos Sr.(s) Vereadores (as)

Envia-se para apreciação dos senhores Vereadores o Projeto de Lei acima mencionado, objetivando abrir crédito especial no orçamento do Município, para atender ao projeto: Infraestrutura para o bem receber – Sinalização turística e indicativa para Pinto Bandeira, através de recursos vindos de Consulta Popular.

De tal sorte, solicitamos a análise e aprovação do presente Projeto de Lei face aos fins a que se destinam, conforme o exposto.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos dezenove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.


HADAÍ FERRARI
Prefeito Municipal